

FORMULÁRIO PARA CHANCELA PROVA INTRARREBANHO



CRITÉRIOS PARA CHANCELAR A PROVA:

- NÃO PODERÃO TER PENDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS JUNTO A ABCB SENEPOL;
- DEVE ESTAR **INSCRITO** NO PMGS;
- ENVIAR SOLICITAÇÃO DE CHANCELA E OFICIALIZAÇÃO DA SUA PROVA INTRARREBANHO, *COM NO MÍNIMO 30 DIAS DE ANTECEDÊNCIA*, PARA O EMAIL DO PMGS@SENEPOL.ORG.BR.

Após recebimento do e-mail, o PMGS entrará em contato para homologar a prova e informar o número de protocolo.

Uma diária técnica de inspeção será custeada pela ABCB Senepol, onde o técnico ficará encarregado de dar toda a orientação, suporte técnico, estabelecimento do plano de trabalho e cronograma para a realização da prova, validação do padrão racial, morfológico e funcional, coleta de dados fenotípicos e amostras genéticas para compor o AZNS.

O PMGS respeitará todos os objetivos de seleção estabelecidos por cada criatório.

Todo o processo deve atender os procedimentos mínimos estabelecidos pelo PMGS, em pleno acordo com o técnico credenciado.

A escolha do técnico é opção do criador, com autorização prévia da ABCB Senepol.

PROCEDIMENTOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELO PMGS PARA A CHANCELA DAS PROVAS INTRARREBANHOS

2

Além de estar inscrito no PMGS e ter o acompanhamento do Técnico credenciado, o criador deverá atender no mínimo o seguinte:

- I. Formar um Grupo Contemporâneo com no mínimo 5 animais registrados, de sua propriedade, do mesmo sexo (fêmeas separadas dos machos), que serão submetidos ao mesmo sistema de manejo operacional e nutricional estabelecido pelo criador para avaliar os animais (podendo ser em regime de pasto, e/ou pasto + suplementação e/ou confinamento);
- II. Enviar a relação dos prováveis animais participantes da prova, que deverão ter no mínimo Pré-registro na ABCB Senepol ao iniciar a prova;
- III. Ao final da prova, os animais deverão apresentar os registros genealógicos de acordo com suas idades. Animais com idade até 14 meses, obrigatório RGN, acima dos 14 meses, obrigatório RGD;
- IV. Os animais que não apresentarem seus respectivos registros, e não conformes com o SRG/Padrão Racial serão desclassificados;
- V. Deverão ser separados por categorias de registro: Puros de Origens - PO e Puros Controlados - PC1 e PC2, separados da categoria CCG - Cruzamento sob controle de Genealogia (S1, S2, SA1, SA2, SC1 e SC2) e por sexo para formação dos grupos;
- VI. Separar os grupos contemporâneos com o máximo 90 dias do mais velho para o mais novo. Se necessário formar dois grupos;
- VII. Após a definição do grupo, deverão passar por um período de adaptação, com no mínimo 15 dias, ficando o grupo de animais em regime semelhante ao que será submetido na prova;
- VIII. Para homologação da Prova Intrarrebanho, o grupo deverá ser composto de no mínimo 5 animais no Grupo Contemporâneo; mas para a admissão de touros em CCPS (Centro de Coleta e Processamento de Sêmen) para comercialização de sêmen o Grupo Contemporâneo avaliado tem que ter no mínimo 20 animais, conforme Critérios e Valores Mínimos estabelecidos pelo CDT e aprovados pelo MAPA;
- IX. Para auditoria, validação dos registros e conformidade com o Regulamento do SRG/PMGS, há necessidade de uma visita técnica de inspeção por um técnico credenciado pela ABCB Senepol. A diária técnica será custeada pelo PMGS, demais despesas (Quilometragem, pedágio, hospedagem, alimentação...) serão por conta do criador;

PROCEDIMENTOS MÍNIMOS ESTABELECIDOS PELO PMGS PARA A CHANCELA DAS PROVAS INTRARREBANHOS

3

- X. Caso o criador venha a realizar mais de uma prova no ano, o PMGS custeará, a título de incentivo, somente a diária técnica da primeira prova;
- XI. Os dados da prova deverão ser disponibilizados e enviados a ABCB Senepol para inclusão no AZNS, até 30 dias após o término da prova;
- XII. Todos os animais participantes da prova devem ter amostras biológicas (pelos) coletadas pelo Técnico Inspetor – PMGS, para compor o banco de amostras e posterior escolha para genotipagem;
- XIII. Os primeiros colocados e os animais que se destacarem em determinada característica na prova, serão selecionados pelo PMGS para serem genotipados, sendo nesse caso, o custo subsidiado pela ABCB Senepol;
- XIV. Os pesos de cada característica para definição do índice de classificação dos animais na prova ficam a critério do criador, de acordo com seus objetivos de seleção e melhoramento;
- XV. A prova deverá utilizar o selo PMGS em todas as suas divulgações;
- XVI. As provas devem iniciar após a desmama dos animais (entre 7 e 8 meses de idade) e ter duração em conformidade com os objetivos e critérios estabelecidos pelo criador desde que a idade ao final da prova não ultrapasse 800 dias;
- XVII. Duração mínima das provas: 60 dias para animais em confinamento ou semiconfinamento / 120 dias para animais a pasto;
- XVIII. Deverão ser coletados no mínimo os seguintes dados: Pesos (de acordo com o cronograma de pesagem), Avaliação de Conformação Frigorífica, Umbigo, Membros Anteriores e Posteriores, Pelo, Circunferência Escrotal, Avaliação do Trato Reprodutivo das Fêmeas e Avaliação de Ultrassom de Carcaça;
- XIX. Ao final da prova, os animais deverão ser ordenados por seu desempenho, de acordo com os critérios estabelecidos pelo criador em perfeita sintonia com o Técnico PMGS, devendo ser criado um índice composto por várias características e utilizar a classificação padrão de elite, superior, regular e inferior;
- XX. Custos para a realização será de inteira responsabilidade do criador responsável pela prova de avaliação.